



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.184, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, para aporte de recursos para pagamento do Piso dos Profissionais da Enfermagem.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 07 Secretaria de Saúde/FMS/ASPS/Vinculados

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0172 Atenção Básica

Projeto: 2.014 Piso Salarial Enfermagem

Natureza da Despesa: 3190115100-0000

Valor: R\$ 92.000,00

Natureza da Despesa: 3190049901-0000

Valor: R\$ 542,15

Recurso: 06054511 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 92.542,15 (Noventa e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) por conta do recebimento de recursos do Governo Federal para pagamento do Piso dos Profissionais da Enfermagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2023.

JOÃO LUZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 30/10/2023.

Sandra M. Z.